



PROJETO DE LEI Nº 06 /2024

Dispõe sobre a reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do instituto de dança e movimentos urbanos de Salinópolis.

Art. 1º- Fica reconhecido como Utilidade Pública no Município de Salinópolis, o Instituto de dança e movimentos urbanos de Salinópolis, inscrita com o CNPJ nº 44.005/001-37 e sede na Travessa Joaquim dos Reis nº 84, Bairro São José, Salinópolis-Pará, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos que visa a promoção e melhoria na qualidade de vida, através da diversidade artista, desportista e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Pedro de Castro, Plenário Raymundo Nogueira Gomes, 08/08/24.

Luna Gabriela F. Santa Brígida

2ª Secretária Vereadora

Câmara Municipal de Salinópolis

Luna Gabriela Figueiredo de Santa Brígida
Luna Gabriela Figueiredo de Santa Brígida
Vereadora-DC